

ATA N.º 12/2013

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
25 de junho de 2013**

01 – ABERTURA -----

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença da Vice-Presidente, enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa e dos Vereadores, prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, dr. Serafim Rodrigues, profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, prof. Laureano Manuel Cardoso Valente e Eurico Luís Prata Pinto Correia, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram quatorze horas e cinquenta minutos (14H50M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99) ----

O sr. Presidente, propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes assuntos: -----

- **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA TERMOPLÁSTICA NAS RUAS DO CENTRO DE CINFÃES.** -----

- **REQUALIFICAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO (ENTRE A PRAÇA 25 DE ABRIL E PAÇOS DO CONCELHO).** -----

- **REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS**

FREGUESIAS. -----

- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO).** -----

- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (CONSTRUÇÃO CIVIL).** -----

- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (2) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO / EDUCAÇÃO FÍSICA).** -----

- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (CONTABILIDADE / GESTÃO).** -----

- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (PSICOLOGIA).** -----

- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (TURISMO).** -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

VOTO DE PESAR: - Propôs um voto de pesar pelo falecimento do sr. Bernardo Fonseca Oliveira, membro da Assembleia Municipal de Cinfães. Este voto de pesar foi subscrito por todo o Executivo. -----

FESTAS DE SÃO JOÃO 2013: - Manifestou a seu agrado pela forma como decorreram as festas concelhias, considerando como ponto alto das mesmas as marchas apresentadas pelas coletividades e pelas escolas secundária de Cinfães e EB 2,3 de Souselo. -----

ÊXITOS OBTIDOS POR CIDADÃOS CINFANENSES: - Informou que alguns jovens cinfanenses se salientaram internacionalmente, na área do desporto e na área da cultura / música, pelo que quer expressar um voto de manifesto agrado pelos êxitos conseguidos aos seguintes jovens: -----

- Renato Soares - sagrou-se Campeão Europeu na modalidade de Powerlifting e Sérgio Silva – 2º lugar no mesmo Campeonato. -----

- Ricardo Matos - aluno finalista do curso de licenciatura do Instituto Politécnico de Castelo Branco/Escola Superior de Artes Aplicadas em Instrumento, variante Trompete, venceu a Competição Individual da 38ª Conferência Anual da Internacional Trumpet Guild, que teve lugar em Grand Rapids, Michigan, EUA, de 11 a 15 de junho. -----

- Carlos Cardoso - conquistou o primeiro prémio do Internacional Rotary Opera Contest, um concurso internacional de canto lírico cuja prova final decorreu no Teatro Nacional São Carlos, em Lisboa. -----

- Armando Costa, atleta paralímpico desde os Jogos de 1996, conquistou a medalha de ouro nos Europeus de Boccia. -----

Todo o Executivo subscreveu as palavras do sr. Presidente. -----

O vereador, sr. Prof. Domingos Barbosa, apresentou o seguinte: -----

ESCOLA EB 2-3 DE SOUSELO: - Informou que esteve presente no ato de posse do Diretor da Escola, Padre António Morgado. -----

FESTAS DE SÃO JOÃO 2013: - Informou que subscreve as palavras do sr. Presidente, salientando também o excelente trabalho dos grupos folclóricos convidados para organizar as marchas, bem como das escolas. -----

O vereador, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

ROTA DO ROMÂNICO: - Informou que o processo está a prosseguir os trâmites normais. -----

O vereador, sr. prof. Laureano Valente, apresentou o seguinte: -----

FESTAS DE SÃO JOÃO 2013: - Informou que subscreve as palavras do sr. Presidente e que será de enaltecer o trabalho das coletividades que apresentaram as marchas. -----

A vereadora, sra. profª. Graça Reis, apresentou o seguinte: -----

FESTAS DE SÃO JOÃO 2013: - Salientou o nível crescente de qualidade apresentado pelos responsáveis das marchas e expressa o seu agradecimento pelo empenho dos seus componentes. -----

DESFILE DE MODA: - Informou que no próximo dia 6 de julho realizar-se-á o desfile de moda. -----

A Vice-Presidente, sra. enfª Fátima Sousa, apresentou o seguinte: -----

FESTAS DE SÃO JOÃO 2013: - Congratulou-se também com as festas de São João, salientando o papel desenvolvido pelas escolas, sendo uma forma de garantir o futuro das marchas, realçando também outras atividades como a caminhada solidária para angariação de fundos para a Liga Portuguesa contra o Cancro, que tem um papel fundamental no nosso território e o Festival Cinfas que conta com a disponibilidade e empenho dos alunos e vários agentes educativos, a todos os responsáveis, expressa o seu agradecimento-----

Em relação aos jovens de mérito referenciados pelo Senhor Presidente, faz votos dos maiores sucessos e é com muito orgulho que Cinfães recebe estas notícias, não podendo esquecer nestes momentos muitas das pessoas/Instituições que colaboraram para estas condecorações por ações tidas no passado, refere especialmente as escolas que durante muitos anos foram das poucas instituições a trabalharem a deficiência no Concelho e certamente tiveram impacto nos resultados do Armando Costa, para além da sua família, e também das nossas bandas no papel que têm na formação dos nossos jovens. -----

Informou que esteve no dia 13/6 na DGEST, convocada por esta Entidade com as Escolas do Concelho para analisarem a oferta Formativa e Rede Escolar para o Ano letivo 2013/2014; -----

Informou que saiu a portaria 135-A/2013 que regula a abertura do período de candidaturas à criação de Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP). A Entidade no Concelho de Cinfães que elaborará a candidatura, será a Escola General Serpa Pinto. -----

CANDIDATURAS: - Informou que foi submetida, no dia 16/06/2013, uma candidatura à Tipologia 3.4 – Qualificação dos Profissionais da Administração Local, financiada pelo Fundo Social Europeu, nos seguintes domínios: “Melhoria da eficiência e redução de custos (30%)”; “Excelência em gestão 830%); “Auditoria interna e controlo de gestão (10%)”. A concretização da referida candidatura está prevista de 14/10/2013 a 29/07/2014, num total de 327 horas. -----

03 – CÂMARA -----

03.5 – FUNCIONÁRIOS -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

(BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO): - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“*Considerando:* -----

A necessidade de Recrutamento de um Técnico Superior (Biblioteca e Documentação) para a unidade DEGSEC conforme informação dos serviços (cfr. Anexo I) (cfr. Art.º 49.º da Lei n.º 12-A/2008 e ulteriores alterações – LVCR); -----

A existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2013 (cfr. Anexo II-A); -----

*A deserção do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, **na carreira/categoria de Técnico Superior (Biblioteca e Documentação)**, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 90, de 10 de maio de 2013, inexistindo na Entidade Gestora da Mobilidade candidatos/opositores em situação de mobilidade especial (SME), tendo sido excluídos todos os candidatos, por não obterem classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, o que determinou a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, nos termos previstos no n.º 1 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, artigo 50.º e n.º 4 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade (cfr. Anexo II-B); -----*

Que para dar cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 65.º, conjugado com a

alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, assume-se o compromisso da redução de 2% do número de trabalhadores, até ao final do ano de 2013, através da cessação de cinquenta e seis contratos de trabalho a termo resolutivo certo e/ou pela aposentação de três trabalhadores, encontrando-se, na presente data, confirmada a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de duas trabalhadoras, e que se encontra cumprido o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (cfr. Anexo III-A); -----

Que a ser autorizada a abertura do procedimento, para efeito do disposto no n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, será nos termos do artigo 50.º e n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, sendo de um o número máximo de trabalhadores a recrutar. -----

Considerando ainda que: -----

Não há reserva de recrutamento interna constituída, prevista no artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e que o Técnico Superior (Biblioteca e Documentação) contratado a termo resolutivo certo termina o seu contrato em 03/10/2013, situação que deixa a Autarquia sem técnico nesta área. -----

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril foi feita consulta ao INA em 13/06/2013, que informou que até à presente data, a portaria

prevista no n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro e respetivas alterações, não foi, ainda, objeto de publicação, pelo que se considera prejudicada a emissão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora da Mobilidade, de declarações de inexistência (cfr. Anexo III-B); -----

Existe verba prevista no orçamento para suportar o respetivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal (cfr. Anexo IV). -----

PROPONHO, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se dê autorização para a **abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para o preenchimento de (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Biblioteca e Documentação)**, nos termos artigo 50.º, n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, com vista ao desempenho das Atribuições/Competências/Atividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano. -----

Proponho ainda nos termos dos artigos 20.º e 21º da Portaria n.º 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a designação dos membros do Júri e adoção dos Métodos de Seleção abaixo indicados: -----

Júri: -----

Presidente: -----

Maria Anunciação Ferreira Coutinho Gaspar, Técnica Superior (Biblioteca e Documentação), do Município de Lousada. -----

1º Vogal efetivo: -----

Ana Maria Rocha Dias Pinto, Técnica Superior (Biblioteca e Documentação), do

Município de Resende, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos. ---

2º Vogal efetivo: -----

Susana Cristina Moreira Pereira, Técnica Superior (Psicologia), do Município de Cinfães. -----

Suplentes: -----

Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior (Recursos Humanos), do Município de Cinfães e Maria José Queirós Lopes, Técnica Superior (Biblioteca e Documentação), do Município de Amarante. -----

Caracterização dos postos de trabalho: -----

Técnico Superior (Biblioteca e Documentação) – *Concebe e planeia serviços e sistemas de informação; Estabelece e aplica critérios de organização e funcionamento dos serviços; Seleciona, classifica e indexa documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Define procedimentos de recuperação e exploração de informação; Apoia e orienta o utilizador dos serviços; Promove ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; Coordena e supervisiona os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e procede à avaliação dos resultados; Assegura o funcionamento e gestão da Biblioteca Municipal e seus pólos. O perfil de competências é o previsto na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro e posteriores alterações. -----*

Métodos de Seleção: *os previstos na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 e n.º 5, do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, designando-se, desde já, a Técnica Superior, Felicidade Maria da Silva Santos, para aplicação do método de seleção “entrevista de avaliação de competências” e para a aplicação do método de seleção “avaliação psicológica” o*

Técnico Superior de Psicologia, Joaquim José Silva Fonseca, do Município de Baião (cfr. Anexo V). -----

Audiência dos interessados: *Considerando a urgência e conveniência do serviço do procedimento, face aos fundamentos já expostos e o facto de não existirem técnicos na área para colmatar as necessidades dos serviços a partir de 03/10/2013, propõe-se não haver lugar à audiência dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e ulteriores alterações.*

Prazo de candidatura: *O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da data da publicação na 2ª Série do Diário da República (cfr. art. 26º da Portaria n.º. 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril). -----*

Publicitação do procedimento: *Conforme o disposto no art. 19º da referida Portaria, publique-se na íntegra no Diário da República, na Bolsa Emprego e, por extrato, no jornal “ Correio da Manhã” e na página eletrónica da Câmara Municipal.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (CONSTRUÇÃO CIVIL): - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“Considerando: -----
A necessidade de Recrutamento de um Assistente Técnico (Construção Civil) para a unidade DPGUOMP conforme informação dos serviços (cfr. Anexo I) (cfr. Art.º 49.º da Lei n.º 12-A/2008 e ulteriores alterações – LVCR); -----

A existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2013 (cfr. Anexo II-A); -----

*A deserção do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, **na carreira/categoria de Assistente Técnico (Construção Civil)**, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 94, de 16 de maio de 2013, inexistindo na Entidade Gestora da Mobilidade candidatos/opositores em situação de mobilidade especial (SME), tendo sido excluídos todos os candidatos, por falta de requisitos legalmente exigidos, o que determinou a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, nos termos previstos no n.º 1 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, artigo 50.º e n.º 4 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade (cfr. Anexo II-B); -----*

Que para dar cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 65.º, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, assume-se o compromisso da redução de 2% do número de trabalhadores, até ao final do ano de 2013, através da cessação de cinquenta e seis contratos de trabalho a termo resolutivo certo e/ou pela aposentação de três trabalhadores, encontrando-se, na presente data, confirmada a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de duas trabalhadoras, e que se encontra cumprido o disposto na al. d) do n.º

2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (cfr. Anexo III-A); -----
Que a ser autorizada a abertura do procedimento, para efeito do disposto no n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, será nos termos do artigo 50.º e n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, sendo de um o número máximo de trabalhadores a recrutar. -----

Considerando ainda que: -----

Não há reserva de recrutamento interna constituída, prevista no artigo 40º da Portaria n.º. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e que não se encontram em funções trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Técnico (Construção Civil); -----

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril foi feita consulta ao INA em 05/06/2013, que informou que até à presente data, a portaria prevista no n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro e respetivas alterações, não foi, ainda, objeto de publicação, pelo que se considera prejudicada a emissão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora da Mobilidade, de declarações de inexistência (cfr. Anexo III-B); -----

Existe verba prevista no orçamento para suportar o respetivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal (cfr. Anexo IV). -----

PROPONHO, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se dê autorização para a **abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para o preenchimento de (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Construção Civil)**, nos termos artigo 50.º, n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, com vista ao desempenho das Atribuições/Competências/Atividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano. -----

Proponho ainda nos termos dos artigos 20.º e 21º da Portaria nº. 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a designação dos membros do Júri e adoção dos Métodos de Seleção abaixo indicados: -----

Júri: -----

Presidente: -----

Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Técnico Superior (Engenharia Civil), do Município de Cinfães. -----

1º Vogal efetivo: -----

Daniel Ferreira Soares, Técnico Superior (Engenharia Civil), do Município de Cinfães, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

2º Vogal efetivo: -----

António Jorge Pereira Fraga, Coordenador Técnico da subunidade Recursos Humanos, do Município de Cinfães. -----

Suplentes: -----

Hélio Henrique Rocha Sampaio, Técnico Superior (Engenharia Civil), do Município de Cinfães; -----

Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior (Recursos Humanos), do Município de Cinfães. -----

Caracterização dos postos de trabalho: -----

Assistente Técnico (Construção Civil) – *Identifica o projeto, memória descritiva e demais elementos num processo de licenciamento de operações urbanísticas, bem como fiscaliza e acompanha a execução das obras para o cumprimento do licenciamento; Fiscaliza os trabalhos realizados na via pública, por empresas concessionárias e outras, de acordo com o regulamento de obras na via pública, efetuando as medições necessárias; Informa os processos que lhe são distribuídos; Obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está colocado, através de observação direta no local; Verifica e controla as autorizações e licenças para a execução dos trabalhos; Vistoria prédios informando sobre o seu estado de conservação. O perfil de competências é o previsto na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro e posteriores alterações.* -----

Métodos de Seleção: *os previstos na alínea a) do n.º 1 e n.º 4, do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, designando-se, desde já, a Técnica Superior, Felicidade Maria da Silva Santos, para aplicação do método de seleção “entrevista de avaliação de competências” e para a aplicação do método de seleção “avaliação psicológica” o Técnico Superior de Psicologia, Joaquim José Silva Fonseca, do Município de Baião (cfr. Anexo V).* -----

Audiência dos interessados: *Considerando a urgência e conveniência do serviço do procedimento, face aos fundamentos já expostos e o facto de não existirem técnicos na área para colmatar as necessidades dos serviços, propõe-se não haver lugar à audiência dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e ulteriores alterações.* -----

Prazo de candidatura: *O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da data da publicação na 2ª Série do Diário da República (cfr. art. 26º da Portaria n.º 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).* -----

Publicitação do procedimento: *Conforme o disposto no art. 19º da referida Portaria, publique-se na íntegra no Diário da República, na Bolsa Emprego e, por extrato, no jornal “ Correio da Manhã” e na página eletrónica da Câmara Municipal.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (2) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO / EDUCAÇÃO FÍSICA): - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“*Considerando:* -----

A necessidade de Recrutamento de dois Técnicos Superiores (Desporto/Educação Física) para a unidade DEGSEC conforme informação dos serviços (cfr. Anexo I) (cfr. Art.º 49.º da Lei n.º 12-A/2008 e ulteriores alterações – LVCR); -----

A existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2013 (cfr. Anexo II-A); -----

A deserção do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (Desporto/Educação Física), aberto por aviso publicado no Diário da República,

2.^a Série, n.º 88, de 8 de maio de 2013, inexistindo na Entidade Gestora da Mobilidade candidatos/opositores em situação de mobilidade especial (SME), tendo sido excluída a candidata admitida, por não obter classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, o que determinou a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos no n.º 1 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, artigo 50.º e n.º 4 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade (cfr. Anexo II-B); -----
Que para dar cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 65.º, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, assume-se o compromisso da redução de 2% do número de trabalhadores, até ao final do ano de 2013, através da cessação de cinquenta e seis contratos de trabalho a termo resolutivo certo e/ou pela aposentação de três trabalhadores, encontrando-se, na presente data, confirmada a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de duas trabalhadoras, e que se encontra cumprido o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (cfr. Anexo III-A); -----
Que a ser autorizada a abertura do procedimento, para efeito do disposto no n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, será nos termos do artigo 50.º e n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de

dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, sendo de dois o número máximo de trabalhadores a recrutar. -----

Considerando ainda que: -----

Não há reserva de recrutamento interna constituída, prevista no artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e que não se encontram em funções trabalhadores na carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto/Educação Física); -----

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril foi feita consulta ao INA em 11/06/2013, que informou que até à presente data, a portaria prevista no n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro e respetivas alterações, não foi, ainda, objeto de publicação, pelo que se considera prejudicada a emissão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora da Mobilidade, de declarações de inexistência (cfr. Anexo III-B); -----

Existe verba prevista no orçamento para suportar o respetivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal (cfr. Anexo IV). -----

PROPONHO, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se dê autorização para a **abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para o preenchimento de (2) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Desporto/Educação Física)**, nos termos artigo 50.º, n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, adaptada à administração autárquica

pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, com vista ao desempenho das Atribuições/Competências/Atividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano. -----

Proponho ainda nos termos dos artigos 20.º e 21º da Portaria nº. 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a designação dos membros do Júri e adoção dos Métodos de Seleção abaixo indicados: -----

Júri: -----

Presidente: -----

Ana Carina Cunha e Silva, Técnica Superior de Desporto, do Município de Lousada. -----

1º Vogal efetivo: -----

Pedro Miguel dos Santos Pontes, Técnico Superior de Desporto, do Município de Castro Daire, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

2º Vogal efetivo: -----

Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior (Recursos Humanos), do Município de Cinfães. -----

Suplentes: -----

Susana Cristina Moreira Pereira, Técnica Superior (Psicologia), do Município de Cinfães; -----

Armando José Luís da Costa, Técnico Superior de Desporto, do Município de Castro Daire. -----

Caracterização dos postos de trabalho: -----

Técnico Superior (Desporto/Educação Física) – *Coordena a prescrição e avaliação aos utentes de atividades físicas e desportivas; Coordena a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propõe ou implementa medidas visando a*

melhoria dessa qualidade; Coordena a produção das atividades físicas e desportivas; Superintende tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas; Colabora na luta contra a dopagem no desporto. Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Direção técnica e desportiva: Planeamento, elaboração, organização e controle de ações desportivas; Gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; Atividades de Enriquecimento Curricular; Programas e desenvolvimento desportivo: Conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo. Formação desportiva - clubes e autarquias: Desenvolvimento de projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projeto de desenvolvimento desportivo. Treino desportivo (jovens e alta competição): Orientação, acompanhamento e desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva. O perfil de competências é o previsto na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro e posteriores alterações. -----

Métodos de Seleção: *os previstos na alínea a) do n.º 1 e n.º 4, do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, designando-se, desde já, a Técnica Superior, Felicidade Maria da Silva Santos, para aplicação do método de seleção “entrevista de avaliação de competências” e para a aplicação do método de seleção “avaliação psicológica” o Técnico Superior de Psicologia, Joaquim José Silva Fonseca, do Município de Baião (cfr. Anexo V). -----*

Audiência dos interessados: *Considerando a urgência e conveniência do serviço do procedimento, face aos fundamentos já expostos e o facto de não existirem técnicos na área para colmatar as necessidades dos serviços, propõe-se não haver lugar à*

audiência dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e ulteriores alterações. -----

Prazo de candidatura: *O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da data da publicação na 2ª Série do Diário da República (cfr. art. 26º da Portaria n.º. 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril). -----*

Publicitação do procedimento: *Conforme o disposto no art. 19º da referida Portaria, publique-se na íntegra no Diário da República, na Bolsa Emprego e, por extrato, no jornal “ Correio da Manhã” e na página eletrónica da Câmara Municipal.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (CONTABILIDADE / GESTÃO): - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“Considerando: -----

A necessidade de Recrutamento de um Técnico Superior (Contabilidade/Gestão) para a unidade AFAC conforme informação dos serviços (cfr. Anexo I) (cfr. Art.º 49.º da Lei n.º 12-A/2008 e ulteriores alterações – LVCR); -----

A existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2013 (cfr. Anexo II-A); -----

A deserção do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (Contabilidade/Gestão), aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 101, de 27 de maio de 2013, inexistindo na Entidade Gestora da Mobilidade candidatos/opositores em situação de mobilidade especial (SME), tendo sido excluído o candidato admitido, por não obter classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, o que determinou a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, nos termos previstos no n.º 1 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, artigo 50.º e n.º 4 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade (cfr. Anexo II-B); -----

Que para dar cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 65.º, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, assume-se o compromisso da redução de 2% do número de trabalhadores, até ao final do ano de 2013, através da cessação de cinquenta e seis contratos de trabalho a termo resolutivo certo e/ou pela aposentação de três trabalhadores, encontrando-se, na presente data, confirmada a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de duas trabalhadoras, e que se encontra cumprido o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (cfr. Anexo III-A); -----

Que a ser autorizada a abertura do procedimento, para efeito do disposto no n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, será nos termos do artigo 50.º e n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º

64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, sendo de um o número máximo de trabalhadores a recrutar. -----

Considerando ainda que: -----

Não há reserva de recrutamento interna constituída, prevista no artigo 40º da Portaria n.º. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e que o Técnico Superior (Contabilidade/Gestão) contratado a termo resolutivo certo termina o seu contrato em 02/10/2013, situação que deixa a Autarquia sem técnicos suficientes nesta área. -----

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril foi feita consulta ao INA em 21/06/2013, que informou que até à presente data, a portaria prevista no n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro e respetivas alterações, não foi, ainda, objeto de publicação, pelo que se considera prejudicada a emissão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora da Mobilidade, de declarações de inexistência (cfr. Anexo III-B); -----

Existe verba prevista no orçamento para suportar o respetivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal (cfr. Anexo IV). -----

PROPONHO, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se dê autorização para a **abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para o preenchimento de (1) posto de**

trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Contabilidade/Gestão), nos termos artigo 50.º, n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, com vista ao desempenho das Atribuições/Competências/Atividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano. -----

Proponho ainda nos termos dos artigos 20.º e 21º da Portaria nº. 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a designação dos membros do Júri e adoção dos Métodos de Seleção abaixo indicados: -----

Júri: -----

Presidente: -----

Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Apoio ao Cidadão (AFAC), do Município de Cinfães. -----

1º Vogal efetivo: -----

Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro, Técnica Superior (Contabilidade/Gestão), do Município de Cinfães, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2º Vogal efetivo: -----

Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior (Recursos Humanos), do Município de Cinfães. -----

Suplentes: -----

Blandina Almeida Estêvão Meneses, Chefe da Divisão Financeira, do Município de Castro Daire; -----

Cláudia Regina Martins Soares, Técnica Superior de Economia, do Município de Castelo de Paiva. -----

Caracterização dos postos de trabalho: -----

Técnico Superior (Contabilidade/Gestão) – Propõe ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo de recursos financeiros; planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exerce funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verifica toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organiza e verifica a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas. O perfil de competências é o previsto na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro e posteriores alterações. -----

Métodos de Seleção: *os previstos na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 e n.º 5, do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, designando-se, desde já, a Técnica Superior, Felicidade Maria da Silva Santos, para aplicação do método de seleção “entrevista de avaliação de competências” e para a aplicação do método de seleção “avaliação psicológica” o Técnico Superior de Psicologia, Joaquim José Silva Fonseca, do Município de Baião (cfr. Anexo V). -----*

Audiência dos interessados: *Considerando a urgência e conveniência do serviço do procedimento, face aos fundamentos já expostos e o facto de não existirem técnicos suficientes na área para colmatar as necessidades dos serviços a partir de 02/10/2013, propõe-se não haver lugar à audiência dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e ulteriores alterações. -----*

Prazo de candidatura: *O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a*

partir da data da publicação na 2ª Série do Diário da República (cfr. art. 26º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril). -----

Publicitação do procedimento: *Conforme o disposto no art. 19º da referida Portaria, publique-se na íntegra no Diário da República, na Bolsa Emprego e, por extrato, no jornal “ Correio da Manhã” e na página eletrónica da Câmara Municipal.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (PSICOLOGIA): - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“Considerando: -----

A necessidade de Recrutamento de um Técnico Superior (Psicologia) para a unidade DEGSEC conforme informação dos serviços (cfr. Anexo I) (cfr. Art.º 49.º da Lei n.º 12-A/2008 e ulteriores alterações – LVCR); -----

A existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2013 (cfr. Anexo II-A); -----

A deserção do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (Psicologia), aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 88, de 8 de maio de 2013, inexistindo na Entidade Gestora da Mobilidade candidatos/opositores em situação de mobilidade especial (SME), tendo sido excluídos todos os candidatos,

por não obterem classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, o que determinou a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, nos termos previstos no n.º 1 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, artigo 50.º e n.º 4 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade (cfr. Anexo II-B); -----

Que para dar cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 65.º, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, assume-se o compromisso da redução de 2% do número de trabalhadores, até ao final do ano de 2013, através da cessação de cinquenta e seis contratos de trabalho a termo resolutivo certo e/ou pela aposentação de três trabalhadores, encontrando-se, na presente data, confirmada a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de duas trabalhadoras, e que se encontra cumprido o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (cfr. Anexo III-A); -----

Que a ser autorizada a abertura do procedimento, para efeito do disposto no n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, será nos termos do artigo 50.º e n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-

B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, sendo de um o número máximo de trabalhadores a recrutar. -----

Considerando ainda que: -----

Não há reserva de recrutamento interna constituída, prevista no artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e que o Técnico Superior (Psicologia) contratado a termo resolutivo certo termina o seu contrato em 03/10/2013, situação que deixa a Autarquia sem técnicos suficientes nesta área. -----

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril foi feita consulta ao INA em 13/06/2013, que informou que até à presente data, a portaria prevista no n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro e respetivas alterações, não foi, ainda, objeto de publicação, pelo que se considera prejudicada a emissão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora da Mobilidade, de declarações de inexistência (cfr. Anexo III-B); -----

Existe verba prevista no orçamento para suportar o respetivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal (cfr. Anexo IV).-----

PROPONHO, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se dê autorização para a ***abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para o preenchimento de (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Psicologia)***, nos termos artigo 50.º, n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º

66/2012, de 31 de dezembro, com vista ao desempenho das Atribuições/Competências/Atividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano. -----

Proponho ainda nos termos dos artigos 20.º e 21º da Portaria nº. 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a designação dos membros do Júri e adoção dos Métodos de Seleção abaixo indicados: -----

Júri: -----

Presidente: ----- \

Susana Cristina Moreira Pereira, Técnica Superior (Psicologia), do Município de Cinfães;-----

1º Vogal efetivo: -----

Bruno José Marques Morais Fernandes, Técnico Superior (Psicólogo), do Município de Lousada, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2º Vogal efetivo: -----

Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior (Recursos Humanos), do Município de Cinfães. -----

Suplentes: Carla Marisa Ferreira Diogo, Técnica Superior de Psicologia, do Município de Castro Daire e Cristina Isabel Couto Nunes Pereira, Técnica Superior de Psicologia, do Município do Marco de Canaveses.-----

Caracterização dos postos de trabalho:-----

Técnico Superior (Psicologia) – Efetua estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente nas seguintes áreas: promoção de ações necessárias ao recrutamento, seleção e orientação profissional dos trabalhadores; resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; deteção de

necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa. O perfil de competências é o previsto na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro e posteriores alterações. -----

Métodos de Seleção: *os previstos na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 e n.º 5, do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, designando-se, desde já, a Técnica Superior, Felicidade Maria da Silva Santos, para aplicação do método de seleção “entrevista de avaliação de competências” e para a aplicação do método de seleção “avaliação psicológica” o Técnico Superior de Psicologia, Joaquim José Silva Fonseca, do Município de Baião (cfr. Anexo V). -----*

Audiência dos interessados: *Considerando a urgência e conveniência do serviço do procedimento, face aos fundamentos já expostos e o facto de não existirem técnicos suficientes na área para colmatar as necessidades dos serviços a partir de 03/10/2013, propõe-se não haver lugar à audiência dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e ulteriores alterações. -----*

Prazo de candidatura: *O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da data da publicação na 2ª Série do Diário da República (cfr. art. 26º da Portaria n.º. 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril). -----*

Publicitação do procedimento: *Conforme o disposto no art. 19º da referida Portaria, publique-se na íntegra no Diário da República, na Bolsa Emprego e, por extrato, no jornal “ Correio da Manhã” e na página eletrónica da Câmara*

Municipal.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (TURISMO): - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“*Considerando:* -----

A necessidade de Recrutamento de um Técnico Superior (Turismo) para a unidade DEGSEC conforme informação dos serviços (cfr. Anexo I) (cfr. Art.º 49.º da Lei n.º 12-A/2008 e ulteriores alterações – LVCR); -----

A existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2013 (cfr. Anexo II-A); -----

A deserção do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (Turismo), aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2013, inexistindo na Entidade Gestora da Mobilidade candidatos/opositores em situação de mobilidade especial (SME), tendo sido excluída a candidata admitida, por não ter comparecido à prova escrita de conhecimentos, o que determinou a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, nos termos previstos no n.º 1 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, artigo 50.º e n.º 4 do art. 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de

dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade (cfr. Anexo II-B); -----

Que para dar cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 65.º, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, assume-se o compromisso da redução de 2% do número de trabalhadores, até ao final do ano de 2013, através da cessação de cinquenta e seis contratos de trabalho a termo resolutivo certo e/ou pela aposentação de três trabalhadores, encontrando-se, na presente data, confirmada a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de duas trabalhadoras, e que se encontra cumprido o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (cfr. Anexo III-A); -----

Que a ser autorizada a abertura do procedimento, para efeito do disposto no n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, será nos termos do artigo 50.º e n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, sendo de um o número máximo de trabalhadores a recrutar. -----

Considerando ainda que: -----

Não há reserva de recrutamento interna constituída, prevista no artigo 40º da Portaria n.º. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de

6 de abril e que o Técnico Superior (Turismo) contratado a termo resolutivo certo termina o seu contrato em 14/10/2013, situação que deixa a Autarquia sem técnico nesta área. -----

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril foi feita consulta ao INA em 13/06/2013, que informou que até à presente data, a portaria prevista no n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro e respetivas alterações, não foi, ainda, objeto de publicação, pelo que se considera prejudicada a emissão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora da Mobilidade, de declarações de inexistência (cfr. Anexo III-B); -----

Existe verba prevista no orçamento para suportar o respetivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal (cfr. Anexo IV). -----

PROPONHO, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que se dê autorização para a **abertura de procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para o preenchimento de (1) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Turismo)**, nos termos artigo 50.º, n.º 4, n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, com vista ao desempenho das Atribuições/Competências/Atividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano. -----

Proponho ainda nos termos dos artigos 20.º e 21º da Portaria n.º. 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a designação dos membros do Júri e adoção dos Métodos de Seleção abaixo indicados: -----

Júri: -----

Presidente: -----

Carlos Manuel Vieira Sousa Teixeira, Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural (DCTPC), do Município de Amarante. -----

1º Vogal efetivo: -----

Carla Fernanda Vilela Ribeiro, Técnica Superior (Turismo), do Município de Lousada, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

2º Vogal efetivo: -----

Susana Cristina Moreira Pereira, Técnica Superior (Psicologia), do Município de Cinfães. -----

Suplentes: -----

*Otília Maria Tavares Vilar, Técnica Superior de Turismo, do Município de Arouca;
Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior (Recursos Humanos), do Município de Cinfães.* -----

Caracterização dos postos de trabalho: -----

Técnico Superior (Turismo) – *Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo e conceção tendentes a informar a decisão superior, cabendo-lhe nomeadamente: Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planear, organizar e controlar ações de promoção turística; Participar em ações de inspeção e licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas; Emitir pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo no espaço rural; Coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do setor, se de tal for incumbido. O perfil de competências é o previsto na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro e posteriores alterações.* -----

Métodos de Seleção: os previstos na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 e n.º 5, do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, designando-se, desde já, a Técnica Superior, Felicidade Maria da Silva Santos, para aplicação do método de seleção “entrevista de avaliação de competências” e para a aplicação do método de seleção “avaliação psicológica” o Técnico Superior de Psicologia, Joaquim José Silva Fonseca, do Município de Baião (cfr. Anexo V). -----

Audiência dos interessados: Considerando a urgência e conveniência do serviço do procedimento, face aos fundamentos já expostos e o facto de não existirem técnicos na área para colmatar as necessidades dos serviços a partir de 14/10/2013, propõe-se não haver lugar à audiência dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e ulteriores alterações.

Prazo de candidatura: O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da data da publicação na 2ª Série do Diário da República (cfr. art. 26º da Portaria n.º. 83-A/ 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril). -----

Publicitação do procedimento: Conforme o disposto no art. 19º da referida Portaria, publique-se na íntegra no Diário da República, na Bolsa Emprego e, por extrato, no jornal “ Correio da Manhã” e na página eletrónica da Câmara Municipal.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.6 – DIVERSOS -----

ROTA DO ROMÂNICO – PAGAMENTO DE MENSALIDADE: - A Associação de Municípios do Vale do Sousa apresenta a fatura nº 314/2013, no

valor de € 1.500,00, referente à quota do mês de junho de 2013, relativa à Rota do Românico. -----

Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

ROTA DO ROMÂNICO: - A Associação de Municípios do Baixo Tâmega solicita o pagamento da fatura nº 65/2013, no valor de € 1.744,21, respeitante às despesas de funcionamento da AMBT, referentes ao 2º trimestre de 2013, no âmbito do “Acordo de Transferência de Verbas – Projetos Âncora EEC PROVERE: Rota do Românico – Tâmega”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

CONSTRUÇÃO DO IC 35 – PENAFIEL / ENTRE-OS-RIOS: - A Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa remete a resposta transmitida pela Secretaria de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na qual refere que a Estradas de Portugal está a preparar a versão para 2014 do Plano de Proximidade, com o objetivo de identificar as intervenções prioritárias para esse ano. O investimento previsto para o IC 35 irá ser analisado nesse âmbito, sendo preponderante a obtenção de cofinanciamento comunitário para a sua eventual concretização. -----

Informa ainda que, na sequência dos contactos estabelecidos com a autarquia de Penafiel, existe o compromisso de realizar uma visita de trabalho à E.N. 106, nomeadamente aos locais para onde estão programadas intervenções de melhoria das condições de segurança rodoviária. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS: - Presente uma informação do Chefe de Divisão do seguinte teor: --
“A Lei nº 22/2012, de 30 de maio, aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica. -----

A reorganização administrativa das freguesias é estabelecida através da criação de freguesias por agregação ou por alteração dos limites territoriais. -----

Aos 28 de janeiro de 2013, foi publicada a Lei nº 11-A/2013, que especifica os princípios e critérios a parâmetros definidos na Lei nº 22/2012. -----

Por força do nº 2 do artigo 2º da Lei 11-A/2013, deve ser realizada uma comissão instaladora, que funcionará no período de quatro meses que antecede o termo do mandato autárquico em curso, sendo esta nomeada pela Câmara Municipal.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a indicação de um membro daquele órgão para integrar a comissão instaladora da freguesia criada por alteração dos limites territoriais, bem como solicitar às Juntas de Freguesia de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires a indicação dos representantes na referida comissão, nos termos da legislação respetiva. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRAS –

(MURO DE VILA NOVA – SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA): - Cumprido o disposto do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: - Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior na Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, reuniu,

na Unidade Orgânica denominada Planeamento, Gestão Urbanística, Obras Municipais e Particulares, nos Paços do Concelho de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação da Câmara de 13 de maio de 2013, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior na Câmara Municipal de Cinfães; -----

1.ª Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----

2.ª Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Cinfães. -----

Decorrida a audiência prévia entre 30 de maio a 5 de junho, nos termos do artº 123º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), a reunião destinou-se à realização do relatório final. -----

I. ANTECEDENTES -----

Em 13 de maio de 2013 foi aberto o concurso e a 16 de maio de 2013 remetidos, através da plataforma eletrónica Vortalnext, os convites às empresas Bruficap – Construções Unipessoal, Lda., Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda., e Lourenço & Madureira, Lda., para apresentação de proposta até às 16 horas do dia 25.05.2013 nos termos definidos no Convite e Caderno de Encargos referentes ao procedimento pré-contratual acima mencionado. -----

Dentro do prazo previsto para a solicitação de esclarecimentos, não foi apresentado qualquer pedido pelos interessados, não tendo sido igualmente apresentada qualquer lista de erros e omissões por parte dos mesmos. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- n.º 1- Lourenço & Madureira, Lda. -----

- n.º 2- Bruficap – Construções Unipessoal, Lda. -----

- n.º 3- Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda. -----

No dia 27.05.2013, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

- n.º 1- Lourenço & Madureira, Lda.23.185,00 Euros

- n.º 2- Bruficap – Construções Unipessoal, Lda...... 23.280,00 Euros

- n.º 3- Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda...... 18.750,00 Euros

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes refletidas neste Relatório Preliminar: -----

II.ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri do procedimento verificou não existir qualquer anomalia nos documentos. -----

III. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

III.I. O critério de adjudicação definido, foi o da proposta de mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º. 1 e n.º. 2 do art. 74º do CCP. -----

Diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos. -----

Considerando que o resultado da operação de multiplicação das quantidades de cada artigo pelos preços unitários e a obtenção do preço da proposta é realizado automaticamente na plataforma, concluiu o Júri que não havia retificações aos valores da proposta. -----

Assim, resulta a seguinte classificação e ordenação das propostas: -----

Designação do concorrente	Preço da proposta e classificação
---------------------------	-----------------------------------

- Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda...... 18.750,00 Euros – 1º

- Lourenço & Madureira, Lda. 23.185,00 Euros – 2º
- Bruficap – Construções Unipessoal, Lda.....23.280,00 Euros – 3º

III.II. Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que nenhuma das propostas ultrapassou o valor do preço base do concurso. -----

IV.AUDIENCIA PRÉVIA -----

Não foram apresentadas alegações por parte dos concorrentes. -----

V.CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade manter a proposta de ordenação das propostas apresentadas, conforme o proposto no referido Relatório Preliminar de 29.05.2013. -----

Assim, remete-se este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para decisão superior, com o objetivo de proferir a decisão de contratar e aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (cfr.nº 4, artigo 124º do CCP). ---
Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77º do CCP, a decisão de adjudicação, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes. -----

Deve ainda o órgão competente para a decisão de contratar solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no nº 20 do Programa do Procedimento, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar dessa notificação. -----

Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito conforme o artigo 94º e seguintes do CCP, devendo a respetiva minuta ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação (cfr. Artigo 98º e seguintes do CCP).” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do

contrato a celebrar com a referida empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada de grandes reparações de pavimentos asfálticos e não asfálticos de estradas e caminhos municipais – outras (Muro de Vila Nova – São Cristóvão de Nogueira), à Empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções Unipessoal Lda, pelo valor de € 18.750,00. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRAS - MURO DE AVITOURE - CINFÃES): - Cumprido o disposto do artigo 123.º do

Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: - Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior na Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, reuniu, na Unidade Orgânica denominada Planeamento, Gestão Urbanística, Obras Municipais e Particulares, nos Paços do Concelho de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação da Câmara de 13 de maio de 2013, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Técnico Superior na Câmara Municipal de Cinfães; -----

1.º Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da

Câmara Municipal de Cinfães; -----

2.º Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Cinfães. -----

Decorrida a audiência prévia entre 30 de maio e 5 de junho, nos termos do artº 123º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), a reunião destinou-se à realização do relatório final. -----

I.ANTECEDENTES -----

Em 13 de maio de 2013 foi aberto o concurso e a 16 de maio de 2013 remetidos, através da plataforma eletrónica Vortalnext, os convites às empresas Bruficap – Construções Unipessoal, Lda., Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda., e Lourenço & Madureira, Lda., para apresentação de proposta até às 16 horas do dia 25.05.2013 nos termos definidos no Convite e Caderno de Encargos referentes ao procedimento pré-contratual acima mencionado. -----

Dentro do prazo previsto para a solicitação de esclarecimentos, não foi apresentado qualquer pedido pelos interessados, não tendo sido igualmente apresentada qualquer lista de erros e omissões por parte dos mesmos. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- n.º 1- Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda. -----

- n.º 2- Bruficap – Construções Unipessoal, Lda. -----

- n.º 3- Lourenço & Madureira, Lda. -----

No dia 27.05.2013, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

- n.º 1- Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda..... 16.635,00 Euros

- n.º 2- Bruficap – Construções Unipessoal, Lda..... 20.480,00 Euros

- n.º 3 - Lourenço & Madureira, Lda. 20.425,00 Euros

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes refletidas neste Relatório Preliminar: -----

II.ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri do procedimento verificou não existir qualquer anomalia nos documentos. -----

III.AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

III.I. O critério de adjudicação definido, foi o da proposta de mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art. 74º do CCP. -----

Diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos. -----

Considerando que o resultado da operação de multiplicação das quantidades de cada artigo pelos preços unitários e a obtenção do preço da proposta é realizado automaticamente na plataforma, concluiu o Júri que não havia retificações aos valores da proposta. -----

Assim, resulta a seguinte classificação e ordenação das propostas: -----

Designação do concorrente	Preço da proposta e classificação
---------------------------	-----------------------------------

- Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda..... 16.635,00 Euros – 1º

- Lourenço & Madureira, Lda.20.425,00 Euros – 2º

- Bruficap – Construções Unipessoal, Lda.....20.480,00 Euros – 3º

III.II. Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que nenhuma das propostas ultrapassou o valor do preço base do concurso. -----

IV.AUDIENCIA PRÉVIA -----

Não foram apresentadas alegações por parte dos concorrentes. -----

V.CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade manter a proposta de ordenação das propostas apresentadas, conforme o proposto no referido Relatório Preliminar de 29.05.2013. -----

Assim, remete-se este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para decisão superior, com o objetivo de proferir a decisão de contratar e aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (cfr.nº 4, artigo 124º do CCP). ---

Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77º do CCP, a decisão de adjudicação, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes. -----

Deve ainda o órgão competente para a decisão de contratar solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no nº 20 do Programa do Procedimento, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar dessa notificação. -----

Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito conforme o artigo 94º e seguintes do CCP, devendo a respetiva minuta ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação (cfr. Artigo 98º e seguintes do CCP).” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada de grandes reparações de pavimentos asfálticos e não asfálticos de estradas e caminhos municipais – outras (Muro de Avitoure - Cinfães), à Empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções Unipessoal Lda, pelo valor de € 16.635,00. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

RESTITUIÇÃO DE CAUÇÕES: - A Empresa TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A. solicita a restituição das quantias retidas referentes às seguintes empreitadas: “Marcas Rodoviárias na E.N. 553-2 – extensão de 8.800 metros” e “Sinalização Horizontal da E.M. Couto – Ponte da Bateira”. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram que as restituições solicitadas pela "Tecnovia" referem-se: a) E.M. Couto a Ponte da Bateira no valor de 412,91 euros; b) E.M. Moimenta a Souselo no valor de 158,04 euros. Mais informam que, para as estradas mencionadas foi feito um "Ajuste Direto", não havendo "Auto de Consignação", "Autos de Receção Provisória e Definitiva". -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à restituição das quantias retidas. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE AÇOREIRA AO CRUZAMENTO DA AVITOURE): - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela firma “**Afonso Malheiros, Lda.**” referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, engº Hélio Sampaio, informaram o seguinte: -----

“Trata-se do "Plano de Segurança e Saúde" apresentado pela firma adjudicatária da obra de "Beneficiação da Estrada de Açoreira ao cruzamento da Avitoure", conforme disposto na alínea b) do artº 17º do Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro. Informo também, nos termos da alínea d) do artº 17º do mesmo Decreto, deve ser comunicado a Autoridade para as Condições do Trabalho (Delegação de Lamego) a abertura do estaleiro, nos termos do nº1 do artº 15º da referida legislação.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA VENTUZELA AO PARQUE DA RIBEIRA DE SAMPAIO): - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela firma “**Afonso Malheiros, Lda.**” referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, eng^o Hélio Sampaio, informaram o seguinte: -----
“Trata-se do "Plano de Segurança e Saúde" apresentado pela firma adjudicatária da obra de "Beneficiação da Estrada da Ventuzela ao Parque da Ribeira de Sampaio", conforme disposto na alínea b) do art^o 17^o do Decreto-Lei n^o 273/2003 de 29 de Outubro. Informo também, nos termos da alínea d) do art^o 17^o do mesmo Decreto, deve ser comunicado a Autoridade para as Condições do Trabalho (Delegação de Lamego) a abertura do estaleiro, nos termos do n^o 1 do art^o 15^o da referida legislação.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o sr. Presidente. -----

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO (ENTRE A PRAÇA 25 DE ABRIL E PAÇOS DO CONCELHO): - O Gabinete de Arquitetura “André Santos, Arquitectura e Design, Lda”, apresenta uma proposta no valor de € 84.700,00, referente à revisão dos honorários do projeto para a “Requalificação Urbana da Sede do Concelho (Entre a Praça 25 de Abril e Paços do

Concelho). -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos, sra. arq^a Cristina Nabais, informaram o seguinte: -----

“Analisada a proposta apresentada e realizadas as respetivas correções apresenta-se em anexo cálculo e fundamentações efetuadas por este serviço para a Revisão de Honorários respeitante ao projeto em assunto, aprovada pelo projetista nesta data. Assim, o valor total dos honorários, deduzidos do valor do contrato inicial e de 20% de desconto conforme proposta adjudicada importa em 96.793,28 acrescidos do valor de IVA.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, pagar de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Regressou à sala de reuniões o sr. Presidente. -----

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO (ENTRE A

PRAÇA 25 DE ABRIL E PAÇOS DO CONCELHO): - O sr. Presidente

apresentou uma informação do júri do procedimento do concurso desta obra sobre a reclamação apresentada pelo concorrente Huila – Irmãos Neves, Ld^a do seguinte teor: -----

“Deu entrada na Câmara Municipal de Cinfães, no dia 18 de junho de 2013, uma reclamação da concorrente HUILA – Irmãos Neves, Ld^a, com registo n.º 4741. -----

Por se tratar de uma reclamação da decisão de adjudicação, proferida pelo Órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal de Cinfães, proferida na sequência do Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, nos termos do artigo 148º do CCP, deve a mesma ser apreciada por aquele Órgão. -----

Para este efeito, informa-se: -----

1º - A reclamante pretende ver revogada a decisão de adjudicação por a mesma não incorporar a lista de erros e omissões prevista pelo artigo 61º n.º 7 do CCP. -----

A esta questão e em sede de Relatório Final, o Júri do procedimento informou que “a lista de erros e omissões aceite no procedimento, se encontra incorporada no mapa de quantidades apresentada pela concorrente SINOP – António Moreira dos Santos, SA”. -----

2º - Pretende a mesma reclamante que a proposta apresentada pela concorrente SINOP – António Moreira dos Santos, SA, seja excluída, pelo facto de alguns dos documentos que a constituem, não se encontrarem assinados digitalmente. -----

A esta pretensão e no mesmo documento (relatório final), o Júri respondeu dizendo que “a não aposição da assinatura digital no documento que integra as respetivas explicações, que a mesma (falta) se encontra suprida pela assinatura do Anexo I, pelo qual, a empresa vincula ao concurso/procedimento, a integrabilidade da proposta”. -----

De salientar que o referido documento explicativo, foi apresentado no mesmo momento em que o foi a respetiva proposta, pelo que, a simples assinatura do Anexo I, vincula à sociedade, todo o conteúdo da proposta. -----

3º - Quanto ao terceiro aspeto, a reclamante insurge-se contra a proposta de adjudicação vertida pelo júri no relatório final e adotada pelo Órgão competente para a decisão de contratar, no caso presente, a Câmara Municipal de Cinfães, por entender que a proposta da concorrente SINOP – António Moreira dos Santos, SA, deveria ser excluída, por violação do disposto no n.º 1 do artigo 58º do Código dos Contratos Públicos, e dos pontos 7.8 e 8 do programa do concurso, uma vez que utiliza termos em língua não Portuguesa, como “Trial” e “Secured by”. -----

Efetivamente, de harmonia com o disposto no art.º 58º, n.º 1, do CCP, os documentos das propostas devem ser redigidos em língua portuguesa, sob pena de exclusão, determinada pelo art.º 146º, n.º 2, alínea e), do mesmo diploma. -----

Esta exigência resulta, na verdade, do princípio geral de direito público,

consagrado, de resto, no art.º 11º, n.º 3, da CRP, de que em qualquer procedimento que corra perante autoridade administrativa deve obrigatoriamente ser usada (salvo, obviamente, as exceções que a lei prevê), a língua portuguesa.-----

Ora, nesta língua, é frequente e vulgar o uso, mesmo em atos e documentos oficiais, de palavras, expressões ou construções próprias de línguas estrangeiras, que sendo genericamente aceites, passam a ser registados como “empréstimos linguísticos”. --

Daí que palavras ou expressões técnicas de uso corrente, bem como as palavras, expressões ou construções de outras línguas que com regularidade são utilizadas na língua portuguesa, muitas vezes utilizadas no quadro informático e quase intraduzíveis, sejam aceitáveis na redação dos documentos que constituem a proposta, porque não desvirtuam a compreensibilidade do respetivo texto, mesmo para quem não domine a língua de origem da palavra ou expressão utilizada. -----

Assim, desde que a sua utilização se cinja ao estritamente necessário, não há qualquer razão para se afirmar que foi usada língua estrangeira, ainda que parcialmente. -----

Já a utilização de um parágrafo, por ex. em língua estrangeira, não será admissível num documento da proposta, porque neste caso é manifesto que se está perante a utilização parcial de uma outra língua que não a portuguesa. -----

Também por este facto, não é razoável a exclusão de uma proposta fundada no simples uso de palavras isoladas em língua estrangeira. A observância dos princípios da proporcionalidade, transparência e concorrência, devidamente conjugados entre si e transversais ao Código dos Contratos Públicos, impõem que seja outra a opção a tomar. -----

Assim sendo, a solução que, para nós, melhor se compagina com o estatuído no art.º 58º, n.º 1, do CCP e com o uso generalizado na língua portuguesa de “estrangeirismos”, é a de aceitar o documento que os contém desde que a sua

utilização tenha sido justificada pela melhoria da expressividade do texto ou por razões de natureza técnica, sejam necessários e compreensíveis, e se cinjam ao estritamente necessário sem dar azo a uma profusão de termos ou palavras estrangeiras. -----

Concluindo, nos documentos que constituem a proposta apresentada em procedimento concursal a que seja aplicável o CCP é admissível a utilização de palavras, expressões ou construções de outras línguas, que correspondam a “estrangeirismos intraduzíveis” usados na língua portuguesa, como são certamente, “Trial” e “Secured by”, os utilizados pela concorrente. SINOP – António Moreira dos Santos, SA. -----

Nestes termos, deve a presente reclamação ser objeto de decisão a proferir pela Câmara Municipal de Cinfães, considerando que foi este Órgão que, na sequência dos relatórios, preliminar e final, elaborados pelo Júri do procedimento, e nos termos conjugados das normas dos artigos 36º e 148º n.º 4 e 76º do CCP, tomou as decisões de contratar e adjudicar, cabendo-lhe, nesta fase, a decisão sobre a sua manutenção ou revogação.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação do júri, mantendo o teor do relatório final e a decisão de adjudicação. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA TERMOPLÁSTICA NAS

RUAS DO CENTRO DE CINFÃES: - O sr. Presidente informou que adjudicou a “Sinalização Horizontal com tinta termoplástica nas ruas do Centro de Cinfães” à empresa Nortemarca – Marcações de Estradas e Parques, Lda pelo valor de € 4.565,65. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

Ausentaram-se da sala de reuniões a sra. Vice-Presidente e o Vereador sr. dr.

Serafim Rodrigues. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS
ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO**

2013/2014: - Presente o Relatório Final do seguinte teor: -----

**“CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO
LECTIVO 2013/2014** -----

*(art. 146.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em Anexo ao Decreto Lei
nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações constantes do DL nº.278/2009, de 2
de Outubro)* -----

1. Do Concurso Público -----

*Aos dezanove dias do mês de junho do ano de 2013, pelas dez horas, reuniu na sala
de reuniões, desta Câmara Municipal, o Júri do Concurso mencionado em epígrafe
e nomeado por deliberação do órgão executivo, tomada na reunião ordinária
datada de 22 de abril de 2013, constituído pelos seguintes elementos:* -----

Presidente: Serafim Rodrigues, Vereador -----

Vogal: António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico -----

Primeiro Vogal Suplente: Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior -----

*O Concurso Público foi publicado por Anúncio no Diário da República, nº. 86, II
Série, em 6 de maio de 2013.* -----

Concorrentes: -----

CONCORRENTE	DATA DE ENTREGA
<i>António Augusto Almeida, Lda.</i>	<i>17/05/2013, 15:40:20</i>
<i>Cruzar Etapas – Transportes</i>	<i>17/05/2013, 17:20:47</i>

<i>Duarte Sousa Pinto Águas</i>	<i>22/05/2013, 13:24:11</i>
<i>Associação de Recreio e Grupo</i>	<i>22/05/2013, 19:07:56</i>
<i>Associação de Solidariedade Social</i>	<i>23/05/2013, 16:10:30</i>
<i>M. Teixeira, Lda</i>	<i>24/05/2013, 11:55:13</i>
<i>Clube Desportivo de Cinfães</i>	<i>24/05/2013, 16:24:16</i>
<i>Global Destinos – Agência de</i>	<i>24/05/2013, 17:16:50</i>
<i>Soares Oliveira, SA</i>	<i>24/05/2013, 18:47:44</i>

O prazo para entrega das propostas expirou no dia 26 de maio de 2013, pelas 16:00 horas, por aplicação das regras estabelecidas no ponto 8 do Programa de Procedimento, tendo os concorrentes apresentado as propostas com as seguintes datas de entrada e valores: -----

A reunião do Júri destinou-se à análise e avaliação das propostas nos termos, respetivamente, do art. 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 70.º do mesmo diploma legal, aplicando-se para tal o critério de adjudicação definido no ponto 11 do Programa do Procedimento. -----

Em cumprimento do disposto no artigo 69.º, nº1. Alínea b) do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes: -----

1.º António Augusto Almeida, Lda. -----

2.º Cruzar Etapas – Transportes Unipessoal, Lda. -----

3.º Duarte Sousa Pinto Águas -----

4.º Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias – Cinfães -----

5.º Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira -----

6.º M. Teixeira, Lda. -----

7.º Clube Desportivo de Cinfães -----

8.º Global Destinos – Agência de Viagens Turismo, Unipessoal, Lda.. -----

9.º Soares Oliveira, S.A. -----

2. Pedido de Esclarecimentos -----

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas não houve pedidos de esclarecimentos por parte de supostos interessados. -----

3. Abertura electrónica das propostas e documentos -----

No dia 27 de maio de 2013, o Júri procedeu à abertura electrónica dos documentos que constituem as propostas e à disponibilização das mesmas aos restantes. -----

4. Análise das Propostas -----

Dando cumprimento ao disposto no n.º.2, alíneas d) e e) do art. 146º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procedeu à abertura electrónica de todos os documentos apresentados pelos concorrentes e à sua análise. -----

4.1 Documentos da Proposta -----

O Júri verificou que todas as propostas apresentam os documentos solicitados no ponto 7 do Programa do Procedimento. -----

4.2 Exclusão -----

Nada a registar. -----

4.3 Lotes Desertos -----

Lote 7, 17 e 18 -----

Não foram apresentadas propostas para os lotes acima referidos. -----

5. Conclusão -----

Ordenação das Propostas -----

Assim, face ao critério de adjudicação definido, a proposta de ordenação das propostas a considerar é a seguinte: -----

Lote	Nº do Circuito	Empresas	valor/dia	número de dias	Total	Proposta de ordenação/
------	----------------	----------	-----------	----------------	-------	------------------------

						Pontuação
1	16	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	34,50	168	5.796,00	1.º
2	17	Clube Desportivo de Cinfães	26,00	168	4.368,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	30,00	168	5.040,00	2.º
3	18	M. Teixeira, Lda.	40,00	168	6.720,00	1.º
4	19	Duarte Sousa Pinto Águas	48,08	168	8.077,44	1.º
5	20	M. Teixeira, Lda.	52,92	168	8.890,56	1.º
6	21	Cruzar Etapas - Transportes Unipessoal, Lda.	59,00	168	9.912,00	1.º
		Associação de Solidariedade Social Recreativa de Nespereira.	60,00	168	10.080,00	2.º
7	22	deserto		168	0,00	
8	23	António Augusto de Almeida, Lda	49,00	168	8.232,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	60,00	168	10.080,00	2.º
9	24	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	48,50	168	8.148,00	1.º
10	25	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	31,50	168	5.292,00	2.º
		Clube Desportivo de Cinfães	28,00	168	4.704,00	1.º
11	26	M. Teixeira, Lda.	40,00	168	6.720,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	40,00	168	6.720,00	2.º
12	27	Soares Oliveira, S.A.	108,00	184	19.872,00	1.º
		Associação de Solidariedade Social Recreativa de Nespereira.	119,30	184	21.951,20	2.º
		António Augusto de Almeida, Lda	120,00	184	22.080,00	3.º
13	28	Soares Oliveira, S.A.	148,00	184	27.232,00	1.º
14	29	Global Destinos – Agencia de Viagens & Turismo - Unipessoal, Lda	26,80	168	4.502,40	1.º
15	30	M. Teixeira, Lda.	36,45	184	6.706,80	1.º
16	31	M. Teixeira, Lda.	36,45	184	6.706,80	1.º
17	32	deserto		168	0,00	
18	33	deserto		168	0,00	
19	34	Global Destinos – Agencia de Viagens & Turismo - Unipessoal, Lda	30,00	168	5.040,00	1.º
20	35	M. Teixeira, Lda.	60,00	168	10.080,00	1.º
21	36	M. Teixeira, Lda.	60,00	184	11.040,00	1.º

22	37	Global Destinos – Agência de Viagens & Turismo - Unipessoal, Lda.	19,50	168	3.276,00	1.º
----	----	---	-------	-----	-----------------	-----

6. Audiência Prévia -----

O Júri deliberou ainda fixar um prazo de 5 dias para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 147º do CCP, estando disponíveis para consulta na plataforma VortalGOV, todas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

7. Observações dos concorrentes -----

Dentro do prazo concedido para a audiência prévia, veio a concorrente Global Destinos – Agência de Viagens & Turismo - Unipessoal, Lda. comunicar que não tem capacidade técnica para executar o circuito n.º 29 e circuito n.º 37. -----

8. Ordenação final das propostas -----

Posto isto, o Júri deliberou, por unanimidade, considerar os circuitos n.º 29 e 37 desertos e manter a ordenação das propostas admitidas, efetuada em sede de relatório preliminar, que é a seguinte: -----

Lote	Nº do Circuito	Empresas	valor/dia	número de dias	Total	Proposta de ordenação/ Pontuação
1	16	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	34,50	168	5.796,00	1.º
2	17	Clube Desportivo de Cinfães	26,00	168	4.368,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	30,00	168	5.040,00	2.º
3	18	M. Teixeira, Lda.	40,00	168	6.720,00	1.º
4	19	Duarte Sousa Pinto Águas	48,08	168	8.077,44	1.º
5	20	M. Teixeira, Lda.	52,92	168	8.890,56	1.º
6	21	Cruzar Etapas - Transportes Unipessoal, Lda.	59,00	168	9.912,00	1.º
		Associação de Solidariedade Social Recreativa de Nespereira.	60,00	168	10.080,00	2.º
7	22	deserto		168	0,00	
8	23	António Augusto de Almeida, Lda	49,00	168	8.232,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	60,00	168	10.080,00	2.º

9	24	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	48,50	168	8.148,00	1.º
10	25	Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	31,50	168	5.292,00	2.º
		Clube Desportivo de Cinfães	28,00	168	4.704,00	1.º
11	26	M. Teixeira, Lda.	40,00	168	6.720,00	1.º
		Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de Pias Cinfães	40,00	168	6.720,00	2.º
12	27	Soares Oliveira, S.A.	108,00	184	19.872,00	1.º
		Associação de Solidariedade Social Recreativa de Nespereira.	119,30	184	21.951,20	2.º
		António Augusto de Almeida, Lda	120,00	184	22.080,00	3.º
13	28	Soares Oliveira, S.A.	148,00	184	27.232,00	1.º
14	29	deserto		168	0,00	
15	30	M. Teixeira, Lda.	36,45	184	6.706,80	1.º
16	31	M. Teixeira, Lda.	36,45	184	6.706,80	1.º
17	32	deserto		168	0,00	
18	33	deserto		168	0,00	
19	34	Global Destinos – Agencia de Viagens & Turismo - Unipessoal, Lda	30,00	168	5.040,00	1.º
20	35	M. Teixeira, Lda.	60,00	168	10.080,00	1.º
21	36	M. Teixeira, Lda.	60,00	184	11.040,00	1.º
22	37	deserto		168	0,00	

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e elaborado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do Júri.” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro são presente as minutas dos contratos a celebrar com: -----

- Soares Oliveira S.A. para a execução dos circuitos especiais de transportes escolares nº 27 e 28; -----

- M.Teixeira, Lda para a execução dos circuitos especiais de transportes escolares nºs 18, 20, 26, 30, 31, 35 e 36. -----

- Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramois de Pias Cinfães,

para a execução dos circuitos especiais de transportes escolares nºs 16 e 24; -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar as seguintes decisões: -----

- Aprovar as propostas apresentadas pelos concorrentes constantes do relatório final elaborado pelo Júri, nomeadamente no que se refere à admissão e ordenação das mesmas; -----

- Aprovar a adjudicação dos lotes às empresas ordenadas em 1º lugar e notificação da adjudicação aos respetivos adjudicatários; -----

- Aprovar a notificação aos adjudicatários para a apresentação, no prazo de **5 dias**, a contar da notificação da decisão de adjudicação, dos documentos de habilitação. ----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas, que aqui se dão por integralmente transcritas e constam do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES 2013/2014 –

LOTES DESERTOS: - O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“Na sequência do Concurso Público para adjudicação dos Circuitos Especiais de Transportes Escolares 2013/2014 ficaram desertos os seguintes lotes: -----

<i>Lote</i>	<i>Nº do Circuito</i>	<i>Designação</i>	<i>Nº de Alunos</i>	<i>Distância (Km) ida e volta</i>	<i>Empresas</i>
<i>7</i>	<i>22</i>	<i>- Trigais e Concela, até ao Escola de Santo António - Santiago de Piães.</i>	<i>2</i>	<i>28</i>	<i>deserto</i>
<i>14</i>	<i>29</i>	<i>- Gatão até à Escola do 1º C.E.B. de Sta. Isabel/Travanca</i>	<i>4</i>	<i>44</i>	<i>deserto</i>
<i>17</i>	<i>32</i>	<i>Meijoadas, até à Escola do 1.º C.E.B. da Lavra</i>	<i>8</i>	<i>48</i>	<i>deserto</i>

18	33	Saímes, até à Escola do 1.º C.E.B. da Lavra	8	48	deserto
22	37	Espadanedo, até à Escola EB 2,3 de Souselo	1	32	deserto

Face ao exposto, PROponho à Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são atribuídas nesta matéria pela alínea m) do n.º 1 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que proponha à Assembleia Municipal autorização para delegação de competências nesta matéria às Juntas de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea s) do n.º 2 do art. 53º do referido diploma legal. -----

Tal delegação deverá versar não só sobre os lotes desertos supra referidos, com exceção do lote 22, mas também sobre aqueles que eventualmente fiquem desertos no âmbito do Concurso Público em curso. -----

A delegação decorrerá através da celebração de Protocolos com aquelas entidades, sendo que as Juntas de Freguesia deverão comprovar previamente que reúnem as condições legais para execução dos respetivos circuitos.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressaram à sala de reuniões a sra. Vice-Presidente e o Vereador, sr. dr. Serafim Rodrigues. -----

07.6 – DIVERSOS -----

REORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ZONA PEDAGÓGICA: - Na sequência da exposição conjunta da Câmara Municipal de Cinfães, Agrupamento das Escolas General Serpa Pinto – Cinfães, Agrupamento de Escolas de Souselo e Escola Secundária Dr. Flávio Resende, com intenção de alertar a administração

central dos diversos fatores que irão prejudicar o concelho de Cinfães, não sendo este integrado no Quadro da Zona Pedagógica do Tâmega, a Direcção-Geral da Administração Escolar informou o seguinte: -----

“... a Portaria nº 156-B/2013, de 19 de abril, veio criar novos espaços de dimensão geográfica que visam uma maior flexibilidade na distribuição dos docentes, garantindo melhor equilíbrio entre essa distribuição e a satisfação das necessidades das escolas, proporcionando um acréscimo de valor ao sistema educativo e a consequente melhoria dos resultados dos alunos.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

NÚCLEO ETNOGRÁFICO MUSEOLÓGICO DE SÃO CRISTÓVÃO: - A Associação de Infância e Terceira Idade de São Sebastião solicita a emissão de uma declaração a considerar que o projeto “Núcleo Etnográfico Museológico de São Cristóvão” é de reconhecido interesse para as populações e para a economia local.

Foi deliberado, por unanimidade, considerar o projeto de reconhecido interesse para as populações e para economia local. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

08.5 – DIVERSOS -----

LUTA DE BOIS: - A Junta de Freguesia da Gralheira solicita a atribuição de um subsídio para a “luta de bois” que realizou em 26 de maio último, com um orçamento de € 1.700,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 250,00. -----

PROGRAMA “VERÃO TOTAL”: - A RTP apresenta uma proposta para a transmissão do programa “Verão Total”, a partir do concelho de Cinfães, no

próximo dia 2 de julho. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e assumir os encargos respetivos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

XVII FEIRA DE ARTESANATO, GASTRONOMIA E VINHO VERDE –

RATIFICAÇÃO DO PROCESSADO: - O Presidente da Câmara Municipal de Cinfães **informa** a respetiva Câmara, nos termos e para efeitos da norma do artigo 68º n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro que, por seus despachos de 24, 29 de maio e 18 de junho de 2013, respetivamente, **deu início, adjudicou e aprovou a minuta de dois contratos, nos seguintes procedimentos:** -----

- **Aluguer, transporte, montagem e desmontagem de um Palco, Abas laterais e Regie**, necessários à realização dos espetáculos musicais integrados na **XVII Feira de Artesanato, Gastronomia e Vinho Verde**, a ter lugar na Vila de Cinfães nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2013, à empresa **Artericentro, Serviços Para Espetáculos, Lda**, contribuinte n.º 508 621 402, com sede na Rua de Ortezedo, n.º 95, Silvares, 4820-707 S. Martinho, Fafe, pelo preço de **1.000,00 Euros**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

- **Aluguer, transporte, instalação e remoção de um Camarim Duplo e um WC Vip**, necessários à realização dos espetáculos musicais integrados na **XVII Feira de Artesanato, Gastronomia e Vinho Verde**, a ter lugar na Vila de Cinfães nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2013, à empresa **Palcos Sandokan, Unipessoal, Lda**, contribuinte n.º 507 625 110, com sede na Rua Padre Bento Mota, n.º 87, 4740-015 Antas, Esposende, pelo preço de **758,00 Euros**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

- **Aluguer, montagem e desmontagem de Tendas, Stands, Estrado**

autonivelante, Floreiras de separação das áreas dos restaurantes, Bancada modular de assentos individuais e Arca congeladora, necessários à realização da **XVII Feira de Artesanato, Gastronomia e Vinho Verde**, a ter lugar na Vila de Cinfães nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2013, à empresa **Reclacambra, Publicidade e Serviços, Ld^a**, contribuinte n.º 503 359 637, com sede em Ramilos, Macieira do Cambra, 3730-304 Vale do Cambra, pelo preço de **21.080,00 €uros**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

- **Espetáculo Musical pela Banda “Pé na Terra”**, a ter lugar na Vila de Cinfães, no dia 18 de julho de 2013, com início às 22,30 horas no âmbito da **XVII Feira de Artesanato, Gastronomia e Vinho Verde**, a ter lugar na Vila de Cinfães nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2013, à empresa, **Ocarina, Edições e Produções Musicais, Unipessoal, Ld^a**, contribuinte n.º 503 998 192, com sede na Calçada Marquês de Abrantes, n.º 10, 3º Esq.º, 1200-719 Lisboa, pelo preço de **4.000,00 €uros**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

- **Espetáculo Musical pela Banda “Os Anjos”**, a ter lugar na Vila de Cinfães, no dia 20 de julho de 2013, com início às 22,30 horas no âmbito da **XVII Feira de Artesanato, Gastronomia e Vinho Verde**, a ter lugar na Vila de Cinfães nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2013, à empresa, **Angel Minds – Gestão e Promoção de Espetáculos, Ld^a**, contribuinte n.º 506 752 828, com sede na Rua Almada Negreiros, Lote n.º 389, Quinta das Laranjeiras, 2865-047 Fernão Ferro, pelo preço de **15.000,00 €uros**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

- **Espetáculo Musical pela Banda “Virgem Suta”**, a ter lugar na Vila de Cinfães, no dia 21 de julho de 2013, com início às 22,30 horas no âmbito da **XVII Feira de Artesanato, Gastronomia e Vinho Verde**, a ter lugar na Vila de Cinfães nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2013, à empresa, **Sons em Trânsito, Espetáculos Culturais, Unipessoal, Ld^a**, contribuinte n.º 506 734 579, com sede na Avenida 25

de Abril, n.º 36, 2º, 3810-197 Aveiro, pelo preço de **9.000,00 Euros**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Aqueles despachos foram proferidos após deliberações do Executivo Municipal de 13 de maio de 2013, tomadas nos termos e para efeitos do disposto nos artigos, 75º n.ºs 4 e seguintes da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2013 e 3º da Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro e tiveram apoio nas normas dos artigos 68º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, 18º, n.º 1, alínea a) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14º, n.º 1, alínea f) do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e 16º n.º 1 alínea a), 20º n.º 1 alínea a), 24º n.º 1 alínea e), 36º n.º 1, 38º, 112º e seguintes e 127º (este último artigo com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2012) do Código dos Contratos Públicos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o sr. Presidente. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

CONSTRUÇÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE CINFÃES: - A

Empresa Lourenço & Madureira, Lda solicita a receção definitiva da obra de “Construção do Bar da Piscina Municipal de Cinfães” e a libertação da caução. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que foram realizadas vistorias em 27/05/2013 e 13/06/2013 e elaborado o auto de receção definitiva, estando reunidas as condições para a libertação das cauções e restituição de depósitos e quantias retidas, nos termos do artigo 229.º do DL 59/99, de 02 de março e ulteriores alterações. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à restituição dos depósitos e quantias

retidas, bem como a extinção da caução. -----

ÁREA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO DE ESPADANEDO: - A Empresa Lourenço & Madureira, Lda solicita a receção definitiva da obra de “Área Envolvente do Polidesportivo de Espadanedo” e a libertação da caução. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que foi realizada a vistoria em 13.06.2013 e elaborado o Auto de Receção definitiva, estando reunidas as condições para a libertação das cauções e restituição de depósitos e quantias retidas, nos termos do artigo 229.º do DL 59/99, de 02 de março e ulteriores alterações. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à restituição dos depósitos e quantias retidas, bem como a extinção da caução. -----

09.4 – DIVERSOS -----

ESCOLA MUNICIPAL DE ANDEBOL: - O Vereador, sr. Prof. Domingos Barbosa, apresentou a seguinte proposta: -----

“No âmbito da Escola Municipal de Andebol proponho a criação do escalão imediatamente a seguir (Infantis) a fim de dar continuidade a referida escola. Proponho ainda que o município suporte os custos com as inscrições dos atletas e treinadores, bolas, equipamento e refeições cujo orçamento importa em 1.200,00 euros e disponibilize o autocarro municipal para o transporte dos atletas.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e assumir os encargos respetivos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões o sr. Presidente. -----

13 – PROTECÇÃO CIVIL -----

13.4 – APOIO À PREVENÇÃO E COMBATE A FOGOS FLORESTAIS -----

ALUGUER DE 2 VIATURAS TODO O TERRENO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL – 2013: - O sr. Presidente informou que na sequência do

procedimento por ajuste direto, adjudicou à empresa Europcar o aluguer de 2 viaturas todo o terreno para vigilância florestal no período de 01 de julho a 30 de Setembro, pelo valor de € 4.915,80. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

EN 222 - EXECUÇÃO DE EMISSÁRIO DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENTRE ESCAMARÃO (KM 57+960) E PONTE CANINHAS (KM 56+880):

- A Estradas de Portugal, S.A. comunica a intenção de aprovação do projeto para a execução de emissário de saneamento e abastecimento de água entre Escamarão (Km 57+960) e Ponte de Caninhas (Km 56+960) devendo para o efeito o Município prestar uma caução por depósito em numerário, garantia bancária ou seguro caução no valor de € 45.350,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, prestar a garantia bancária solicitada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO -----

16.1 – EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS -----

ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL “QUINTA DE

TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES E.M.”: - De acordo com o artigo 24º dos Estatutos da Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães E.M.” compete à Câmara Municipal a indicação de um membro para a Assembleia Geral. -----

Foi deliberado, por unanimidade, designar o sr. Prof. António Martins Barbosa. ----

FISCAL ÚNICO DA EMPRESA MUNICIPAL “QUINTA DE TUBERAIS –

ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES E.M.”: - De acordo com o artigo 21º dos Estatutos da Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de

Cinfães E.M.” compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a designação e nomeação do Fiscal único. -----

Foi deliberado, por unanimidade, propor a Empresa C & R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o sr. Presidente. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO -----

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/1993: Maria Arminda Soares Ferreira Cardoso, com morada em Travassos - Cinfães, requer a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1993, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, relativamente ao Lote 8. -----

Sobre o assunto, os serviços técnicos (engº Daniel Soares) informaram o seguinte: --

“...3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- *Plano Diretor Municipal de Cinfães (PDM)* -----

- *Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março* -----

- *Portaria n.º 232/08, de 11 de Março* -----

- *Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)* -----

- *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)* -----

- *Portaria 216-B/2008, de 3 de Março* -----

3.3 Outros -----

- *Alvará de Loteamento n.º 1/1993* -----

- *Diversas alterações ao Alvará de Loteamento n.º 1/1993* -----

4. CONCLUSÃO -----

Após análise da alteração ao Loteamento n.º 1/93 ora submetido a apreciação informa-se o seguinte:-----

- A requerente solicita as seguintes alterações ao loteamento n.º 1/93: -----

- Alteração da área de implantação: passa de 112,50m² para 115,42m² -----

- Alteração da área de construção: passa de 450m² para 461,68m² -----

- Alteração do n.º de fogos: passa de 2 fogos para 3 fogos -----

- As alterações introduzidas cumprem com o disposto no PDM. -----

- Na Planta de Síntese não consta a cotagem da respetiva mancha de implantação bem como dos afastamentos aos limites do lote; -----

- Face à alteração da área de construção de acordo com o disposto na Portaria 216-B/2008, de 3 de Março verifica-se a necessidade de ceder 2,044m² para espaços verdes e de utilização coletiva e 2,555m² para equipamentos de utilização coletiva, no entanto, a requerente propõe prestar uma compensação financeira; ----

*- O artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, permite no caso de existirem infraestruturas e/ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público, que não haja lugar a cedências, sendo as mesmas substituídas pelo pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie. Face ao exposto e visto que não se justifica a cedência para equipamentos ou espaços verdes, **sugere-se a sua substituição pelo pagamento de uma compensação ao município de 996,44€, calculada de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 69.º do RMUE, pelo que se submete à Consideração Superior a adoção de tal procedimento.**” -----*

A arquiteta Cristina Nabais informou o seguinte: -----

“Vimos por este meio informar que concordamos com a informação prestada pelo técnico Daniel Soares em 07.06.2013.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a substituição da cedência para equipamentos ou espaços verdes pelo pagamento da compensação ao município de € 996,44. -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

PARCELAMENTO DE TERRENOS: - Norberto Soares Gonçalves, na qualidade de cabeça-de-casal da herança deixada por óbito de sua mãe, Deolinda Pereira Soares, requereu através de ofício com a entrada 4242, de 03 de Junho de 2013, a emissão de parecer favorável nos termos do preceituado no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente à partilha por óbito da referida Deolinda Pereira Soares e registo dos prédios em compropriedade nos termos que se seguem: -----

- Prédio rústico, inscrito na matriz 5335, com área de 3.590,00m², sito no lugar de Cruz, freguesia de Nespereira → ½ partes indivisas; -----

- Prédio rústico, inscrito na matriz 5331, com área de 8.790,00m², sito no lugar de Poços, freguesia de Nespereira → ½; 1/8; ¼; 1/8 partes indivisas. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: -----

“ ... 4. **CONCLUSÃO** -----

Na sequência do requerimento apresentado pelo Requerente, tendente à obtenção do parecer favorável a que alude o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e após análise dos documentos que o acompanharam e que fazem parte do respetivo processo, informo que o mesmo deverá ser emitido com parecer desfavorável, considerando que, no caso concreto, o ato ou negócio visa ou dele resultará, o parcelamento físico do prédio rústico com o artigo 5335 e 5331, em violação do Regime Legal de Loteamentos Urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010,

de 30 de Março, nomeadamente pela exiguidade das quotas ideais a transmitir, para qualquer rendibilidade económica não urbana, a qual deverá ter em conta a unidade mínima de cultura fixada para o Distrito de Viseu pela Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril e as regras constantes do regime de emparcelamento e fracionamento de prédios rústicos constantes do Decreto-Lei n.º 103/90, de 22 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 59/91, de 30 de Janeiro, particularmente os seus artigos 44º a 47º e 53º e artigo 1376º do Código Civil que contêm regras sobre o fracionamento de explorações agrícolas.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelos Serviços Técnicos, pelo que considerando o sentido desfavorável da mesma, lhe é concedido o prazo de dez (10) dias, para, querendo, se pronunciar sobre o mesmo, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

DESTAQUE DE PARCELA: Tânia Maria da Silva Ribeiro, residente em Tapadas, freguesia de Tarouquela, requer destaque de parcela de terreno, com a área de 165,00 m2, para o prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 592/20010208, sito em Vale-Tapadas, freguesia de Tarouquela. ----

Sobre o assunto, o Engº Luís Sequeira, prestou a seguinte informação: -----

“A requerente requer a emissão de certidão comprovativa de que o destaque de parcela é permitido, nos termos dos n.ºs 4 e 9, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, para o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 592/20010208, matriz n.º 719, sito em Vale-Tapadas, freguesia de Tarouquela. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- Plano Director Municipal de Cinfães (PDM) -----

- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º

555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março -----

- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) -----

- Portaria n.º 202/70 -----

4. CONCLUSÃO -----

A pretensão insere-se em área definida no Plano Diretor Municipal (PDM) como aglomerado rural. -----

Após análise dos elementos apresentados verifica-se o seguinte: -----

- Área do terreno: 950 m² -----

- Área da parcela a destacar: 165 m² -----

- As parcelas resultantes do destaque confrontam com Arruamentos Públicos -----

- Confrontações da parcela a destacar: -----

Norte: Tânia Maria da Silva Ribeiro -----

Sul: Caminho -----

Nascente: Caminho -----

Poente: Maria José Pinto Tameirão -----

- Não é permitido efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos - Ónus de não fracionamento, de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

Face ao exposto não se vê inconveniente na emissão da certidão de destaque requerida.” -----

A arquiteta Cristina Nabais informou o seguinte: -----

“Vimos por este meio informar que concordamos com as informações prestadas pelo técnico Luís Sequeira nesta data.” -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar de acordo com as informações dos

Serviços Técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões o sr. Presidente. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezassete horas e trinta e cinco minutos (17H35), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, _____, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Apoio ao Cidadão, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----